

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

VERBETE: Pindamonhangaba, 12 de maio de 1858. Processo crime com prisão, julgamento (em Tribunal do Juri) e condenação do réu Antonio Caborjas, escravo de Francisco Gerônimo Bicudo, iniciado com uma carta precatória do Juízo Municipal de Pindamonhangaba expedida às justiças do país, para prisão do escravo por crime de morte. A presente lâmina, referente ao folio 115r, mostra o pedido do dono do escravo, no qual afirma que o mesmo já cumprira a primeira parte da pena de 500 açoites a que fora condenado, assumindo a responsabilidade de fazê-lo cumprir a segunda parte, qual seja, de trazer um argolão de ferro no pescoço, por 6 meses. O processo todo é muito interessante, principalmente para os universitários de Direito.

COTA: Pindamonhangaba, AHWBA-PMP-CPO-JM-PC-Cx.157, Doc 09. Documento inédito. Transcrição paleográfica de Silvia Maria Pereira Novais e Jurandyr Ferraz de Campos.

D. m. s. d. Juiz Municipal Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ARQUIVO HISTÓRICO DR. WALDOMIRO BENEDITO DE ABREU

[Fol. 115r]

III.^{mo} Snr. D^{or}. Juiz Municipal Supplente¹

Diz Francisco Jeronimo Bicudo, senhor do es-²
cravo Antonio Caborjas, recluso na Cadêa des-³
ta Cidade, e que fôra condemnado em sessão⁴
do Jury de 23 de Setembro de 1858 á soffrer à pena⁵
de quinhentos açoutes e á traser um argollão⁶
de ferro no pescoço por 6 meses, que, tendo o di-⁷
to Escravo cumprido a sentença supra; obri-⁸
gando-se o supplicante à dar cumprimento a 2^a. parte⁹
da sentença como é de Lei; e estando pagas¹⁰
as custas do referido processo; por isso¹¹

Requer o supplicante que V S.^a¹²
a vista dos documentos jun-¹³
tos se digne de faser pas-¹⁴
sar mandado de soltura¹⁵
a favor do dito Escravo,¹⁶
si outro legitimo empedi-¹⁷
mento não houver.¹⁸

E. . R. Merce¹⁹

A rogo do Supplicante²⁸
Americo de Moura Marcondes de Andrade ||²⁹

NOTA: Com alinhamento à esquerda, começando acima da linha 12 e se estendendo até a 14, está o despacho: “Como requer, proceSando| o Senhor do escravo, o competen|te termo em que se obrigue a cumprir| a segunda parte da| penna imposta pelo tri-|bunal do Jury. Pindamonhangaba| 14 de Fevereiro de 59.| Marcondes de Moura.”.